



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Para a contratação:

1.1.1.Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA OBRA

2.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS	Obra	1

3.0.DOS CUSTOS

3.1.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

3.2.Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

3.3.O valor total é equivalente a R\$ 741.624,82.

4.0.DO REAJUSTAMENTO

4.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

5.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

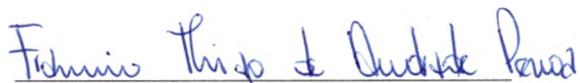
Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 7 (sete) meses

5.2.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Cajazeiras - PB, Outubro de 2020.


FRANCISCO THIAGO DE ANDRADE PESSOA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



ANÁLISE DE PROJETO PARA LICITAÇÃO

PROJETO: Construção de Escola Núcleo 03 – Divinópolis no município de Cajazeiras – PB.

Em análise ao projeto de Reprogramação da Construção Escola de 06 Salas no distrito de Divinópolis, OPINAMOS pelo encaminhamento do projeto para processo licitatório. Ressaltamos que a planilha de reprogramação foi elaborada de acordo com os boletins de medições acumulados do primeiro contrato (primeira licitação) e inspeções in loco. Constam nesse processo de reprogramação, além da planilha orçamentária, a composição do BDI, cronograma físico-financeiro e ART de orçamento. Os fontes de preços da planilha são: SINAPI – JUNHO DE 2019, ORSE – MAIO DE 2020. O caderno de especificações e memorial descritivo constam em meio digital, no Processo da Primeira Licitação deste Objeto, bem como as plantas do PROJETO PADRÃO, necessitando apenas da impressão dos mesmos.

SETOR DE LICITAÇÃO

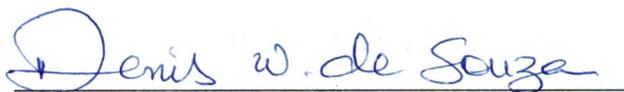
RECEBIDO

Mat. 16224
23/09/2020

Cajazeiras – PB, 22 de setembro de 2020.



Breno Pires de Vasconcelos
Engenheiro – Fiscal
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria de Planejamento



Denis W de Souza
Engenheiro – Fiscal
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria de Planejamento

*Rubrica em
20/10/2020
Gonçalves*

IRAMILTON SÁTIRO- ASSESSORIA E PROJETOS



OFICIO Nº 222/2020

Patos-PB, 17 de Setembro de 2020



À Prefeitura Municipal Cajazeiras - PB

Senhor,

Conforme solicitado segue planilha de reprogramação da Escola 06 salas – Divinópolis – FNDE. Segue o solicitado:

- Planilha de reprogramação;
- Composição BDI;
- ART.

Atenciosamente,

Maria Daiane Soares de Lima
Assessora da Educação

Entregue em, 17/09 2020


Recebido por



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200329697

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616046325**
 Registro: **1616046325PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: **0000337583-PB**



2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
RUA Juvêncio Carneiro
 Complemento:
 Cidade: **Cajazeiras**

Bairro: **Centro**
 UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
 Nº: **288**
 CEP: **58900000**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 1.000,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO DIVINÓPOLIS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CAJAZEIRAS**

UF: **PB**

CEP: **58900000**

Data de Início: **01/09/2020**

Previsão de término: **14/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento para reprogramação de obra de construção de escola de 06 salas padrão FNDE, no Distrito Divinópolis, município de Cajazeiras - PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 1616046325

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 122yB
 Impresso em: 17/09/2020 às 08:48:18 por: ip: 177.154.52.78

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200329697

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33

Local _____ de _____ de _____
 data

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ: 08.923.971/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **17/09/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **3088442**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 122y8
 Impresso em: 17/09/2020 às 08:48:18 por: , ip: 177.154.52.78

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Obra: REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS - PADRÃO FNDE			
Município: CAJAZEIRAS - PB		VALOR DE REPASSE:	R\$ 739.785,95
DATA-BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JULHO/2019 / ORSE - MAIO/2020 / COM DESONERAÇÃO		CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.838,87
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,29%(HORA), 49,27%(MÊS)		VALOR TOTAL:	R\$ 741624,82
Endereço: Distrito Divinópolis			

ORÇAMENTO SINTETICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	2.293,21
1.1	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	R\$ 1.819,58	R\$ 2.293,21	R\$	2.293,21
2			SUPERESTRUTURA					R\$	85.242,37
2.1			CONCRETO					R\$	85.242,37
2.1.1	9779	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, interreixo 38cm, h=16cm, enchimento em bloco ceramico h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	431,76	R\$ 156,66	R\$ 197,43	R\$	85.242,37
3			INSTALAÇÃO DE HIDROSSANITÁRIAS					R\$	53.890,25
3.1			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					R\$	4.996,21
3.1.1	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	52	R\$ 31,48	R\$ 39,67	R\$	2.062,84
3.1.2	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	6	R\$ 28,99	R\$ 36,53	R\$	219,18
3.1.3	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	26	R\$ 13,44	R\$ 16,93	R\$	440,18
3.1.4	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	85	R\$ 9,58	R\$ 12,07	R\$	1.025,95
3.1.5	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	122	R\$ 8,12	R\$ 10,23	R\$	1.248,06
3.2			ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					R\$	206,11
3.2.1	1041	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2	R\$ 15,07	R\$ 18,99	R\$	37,98
3.2.2	1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12	R\$ 6,15	R\$ 7,75	R\$	93,00
3.2.3	1036	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10	R\$ 5,97	R\$ 7,52	R\$	75,20
3.3			REGISTRO DE GAVETA BRUTO					R\$	514,81
3.3.1	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UN	1	R\$ 91,56	R\$ 115,39	R\$	115,39
3.3.2	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UN	2	R\$ 119,73	R\$ 150,89	R\$	301,78
3.3.3	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UN	1	R\$ 77,15	R\$ 97,23	R\$	97,23
3.4			REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					R\$	622,80
3.4.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2	R\$ 69,90	R\$ 88,09	R\$	176,18
3.4.2	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UN	1	R\$ 97,98	R\$ 123,48	R\$	123,48
3.4.3	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UN	2	R\$ 128,20	R\$ 161,57	R\$	323,14
3.5			REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					R\$	83,63
3.5.1	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	R\$ 66,36	R\$ 83,63	R\$	83,63
3.6			DIVERSOS - ÁGUA FRIA					R\$	30.185,00
3.6.1	8977	ORSE	Remanejamento de ligação existente, para o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção, inclusive hidrômetro.	un	1	R\$ 370,92	R\$ 487,47	R\$	487,47
3.6.2	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 35,96	R\$ 45,32	R\$	226,60
3.6.3	0000229	Próprio	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	und	1	R\$ 23.400,00	R\$ 29.491,02	R\$	29.491,02
3.7			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					R\$	2.118,11

Pedro Souza dos S. Leitao
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Obra: REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS - PADRÃO FNDE			
Município: CAJAZEIRAS - PB	VALOR DE REPASSE: R\$ 739 785,95	BDI SERVIÇOS: 26,03%	
DATA-BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JULHO/2010 / ORSE - MAIO/2020 / COM DESONERAÇÃO	CONTRAPARTIDA: R\$ 1 838,87		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,20%(HORA), 48,27%(MÊS)	VALOR TOTAL: R\$ 741624,82		
Endereço: Distrito Divinópolis			

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.7.1	1524	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	24	R\$ 10,58	R\$ 13,33	R\$ 319,92
3.7.2	1525	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	16,3	R\$ 14,83	R\$ 18,69	R\$ 304,64
3.7.3	1526	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	25	R\$ 23,47	R\$ 29,57	R\$ 739,25
3.7.4	1527	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	22,5	R\$ 26,62	R\$ 33,54	R\$ 754,65
3.8 DIVERSOS - ESGOTO								R\$ 1.283,11
3.8.1	2145	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento alumínio Akros ou similar	un	1	R\$ 40,42	R\$ 50,94	R\$ 50,94
3.8.2	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com greiha redonda acabamento cromado	un	1	R\$ 27,29	R\$ 34,39	R\$ 34,39
3.8.3	8780	ORSE	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,10m, dim.ext. = 1.20 x 1.20 x 0,80m	un	1	R\$ 950,93	R\$ 1.198,45	R\$ 1.198,45
3.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								R\$ 8.938,11
3.9.1	86831	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R\$ 372,51	R\$ 469,47	R\$ 3.755,76
3.9.2	2006	ORSE	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) com coluna (deca ref C-9), c/ sifão plástico, engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190), válvula cromada (deca ref1800), conjunto de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	3	R\$ 466,42	R\$ 587,82	R\$ 1.763,46
3.9.3	2005	ORSE	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1800), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	un	2	R\$ 563,30	R\$ 747,73	R\$ 1.495,46
3.9.4	7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref L85), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	un	6	R\$ 234,09	R\$ 295,02	R\$ 1.770,12
3.9.5	4853	ORSE	Tanque de loua (deca ref. tq 01) com coluna (deca ref. ct 11), com torneira metlica (deca linha c23 ref 1153), c/ vlvula de plastico e conjunto de fixao ou similares - Rev.02	un	1	R\$ 585,57	R\$ 737,99	R\$ 737,99
3.9.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	8	R\$ 26,83	R\$ 33,81	R\$ 270,48
3.9.7	2037	ORSE	Cabide de louça, DECA A680, branco ou similar	un	3	R\$ 16,85	R\$ 20,98	R\$ 62,94
3.9.8	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS_5500 W (110/220 V)	UN	1	R\$ 84,99	R\$ 81,90	R\$ 81,90
3.10 METAIS								R\$ 3.941,11
3.10.1	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 88,88	R\$ 112,14	R\$ 224,28
3.10.2	1471	ORSE	Válvula de descarga cromada c/ canopia lisa 32 mm (1 1/4")	un	5	R\$ 243,07	R\$ 306,34	R\$ 1.531,70
3.10.3	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	R\$ 34,02	R\$ 42,87	R\$ 385,83
3.10.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDAVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 135,55	R\$ 170,83	R\$ 341,66
3.10.5	2098	ORSE	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	2	R\$ 44,02	R\$ 55,47	R\$ 110,94
3.10.6	2390	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	6	R\$ 178,16	R\$ 224,53	R\$ 1.347,18
3.11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICAS (220V)								R\$ 79.509,11
3.11.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO								R\$ 12.056,71
4.1.1	91885	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	798,4	R\$ 11,66	R\$ 14,89	R\$ 11.699,11
4.1.2	91884	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	R\$ 9,46	R\$ 11,92	R\$ 357,80
3.11.2 FIOS E CABOS								R\$ 35.983,00
4.2.1	649	ORSE	Fio rígido isolado em pvc 1,5mm2 - 450/750v / 70°C	m	1800	R\$ 4,02	R\$ 5,06	R\$ 9.108,00
4.2.2	400	ORSE	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°C	m	3000	R\$ 4,61	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00

Pedro Souza dos S. Lencina
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Obra:	REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS - PADRÃO FNDE		
Município:	CAJAZEIRAS - PB	VALOR DE REPASSE:	R\$ 739.785,95
DATA-BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - JULHO/2019 / ORSE - MAIO/2020 / COM DESONERAÇÃO	CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.838,87
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	87,29%(HORA), 48,27%(MÊS)	VALOR TOTAL:	R\$ 741624,82
Endereço:	Distrito Divinópolis		

ORÇAMENTO SINTETICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
4.2.3	401	ORSE	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70°C	m	150	R\$ 5,98	R\$ 7,53	R\$ 1.129,50	
4.2.4	3431	ORSE	Fio rígido isolado em pvc 6,0mm2 - 450/750v / 70°C	m	300	R\$ 6,98	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00	
4.2.5	403	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 450/750v / 70°C	m	150	R\$ 10,66	R\$ 13,43	R\$ 2.014,50	
4.2.6	404	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 18mm², 450/750v / 70°C	m	200	R\$ 14,66	R\$ 18,47	R\$ 3.694,00	
4.3			CABO TELEFONICO					R\$ 231,20	
4.3.1	73768/002	SINAPI	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70	R\$ 2,00	R\$ 2,52	R\$ 176,40	
4.3.2	73768/010	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35	R\$ 1,28	R\$ 1,58	R\$ 55,30	
4.4			INTERRUPTOR					R\$ 618,40	
4.4.1	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24	R\$ 11,08	R\$ 13,96	R\$ 335,04	
4.4.2	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11	R\$ 20,44	R\$ 25,76	R\$ 283,36	
4.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					R\$ 238,28	
4.5.1	788	ORSE	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7	R\$ 27,01	R\$ 34,04	R\$ 238,28	
4.6			TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					R\$ 1.181,50	
4.6.1	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57	R\$ 14,13	R\$ 17,80	R\$ 1.014,80	
4.6.2	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	R\$ 28,49	R\$ 33,38	R\$ 188,90	
4.7			CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					R\$ 2.610,65	
4.7.1	652	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	5	R\$ 14,85	R\$ 18,46	R\$ 92,30	
4.7.2	784	ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	97	R\$ 13,45	R\$ 16,95	R\$ 1.644,15	
4.7.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	94	R\$ 7,38	R\$ 9,30	R\$ 874,20	
4.8			QLD - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					R\$ 1.099,20	
4.8.1	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	R\$ 370,19	R\$ 466,55	R\$ 466,55	
4.8.2	8003	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1	R\$ 114,55	R\$ 144,36	R\$ 144,36	
4.8.3	450	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	3	R\$ 54,25	R\$ 68,97	R\$ 205,11	
4.8.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	3	R\$ 14,46	R\$ 18,22	R\$ 54,66	
4.8.5	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1	R\$ 89,25	R\$ 112,48	R\$ 112,48	
4.8.6	7910	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	1	R\$ 90,41	R\$ 113,94	R\$ 113,94	
4.9			QLD - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					R\$ 744,47	
4.9.1	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	R\$ 370,19	R\$ 466,55	R\$ 466,55	
4.9.2	7910	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	1	R\$ 90,41	R\$ 113,94	R\$ 113,94	
4.9.3	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	2	R\$ 14,46	R\$ 18,22	R\$ 36,44	
4.9.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	7	R\$ 14,46	R\$ 18,22	R\$ 127,54	
4.10			QLD - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					R\$ 651,91	
4.10.1	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	R\$ 370,19	R\$ 466,55	R\$ 466,55	
4.10.2	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1	R\$ 89,25	R\$ 112,48	R\$ 112,48	
4.10.3	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1	R\$ 14,46	R\$ 18,22	R\$ 18,22	
4.10.4	8306	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	2	R\$ 14,46	R\$ 18,22	R\$ 36,44	

Peoro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Obra: REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS - PADRÃO FNDE			
Município: CAJAZEIRAS - PB	VALOR DE REPASSE: R\$ 739.785,95	BDI SERVIÇOS: 26,03%	
DATA-BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JULHO/2019 / ORSE - MAIO/2020 / COM DESONERAÇÃO	CONTRAPARTIDA: R\$ 1.838,87		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 07,27%(HORA), 48,27%(MÊS)	VALOR TOTAL: R\$ 741624,82		
Endereço: Distrito Divinópolis			

ORÇAMENTO SINTETICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor UnIt	Valor UnIt com BDI	Total
4.10.5	9518	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1	R\$ 14,48	R\$ 18,22	R\$ 18,22
4.11			CAIXA DE MEDIÇÃO					R\$ 434,94
4.11.1	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1	R\$ 345,11	R\$ 434,94	R\$ 434,94
4.12			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					R\$ 1.798,55
4.12.1	2797	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5	R\$ 285,10	R\$ 359,31	R\$ 1.798,55
4.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					R\$ 90,45
4.13.1	502	ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1	R\$ 71,77	R\$ 90,45	R\$ 90,45
4.14			LUMINÁRIAS					R\$ 9.176,79
4.14.1	4898	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator partida rânida e lâmpada	un	5	R\$ 63,88	R\$ 80,50	R\$ 402,50
4.14.2	673	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	89	R\$ 81,82	R\$ 103,11	R\$ 9.176,79
4.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					R\$ 12.194,61
4.15.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	357,95	R\$ 24,25	R\$ 30,56	R\$ 10.938,95
4.15.2	72315	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	42	R\$ 21,21	R\$ 26,73	R\$ 1.122,66
4.15.3	9810	ORSE	Conector elétrico p/fio 1,5mm2, fornecimento	un	28	R\$ 3,77	R\$ 4,75	R\$ 133,00
5			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 31.180,54
5.1			ALVENARIA					R\$ 24.746,23
5.1.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	314,34	R\$ 47,30	R\$ 59,61	R\$ 18.737,80
5.1.2	89202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TJOLO MACIÇO AF_03/2014	M	303,15	R\$ 15,73	R\$ 19,82	R\$ 6.008,43
5.2			DIVISÓRIA					R\$ 5.588,11
5.2.1	191	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m²	11,32	R\$ 391,70	R\$ 493,65	R\$ 5.588,11
5.3			ELEMENTO VAZADO					R\$ 846,20
5.3.1	95485	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	10	R\$ 87,15	R\$ 84,62	R\$ 846,20
6			ESQUADRIAS					R\$ 66.015,25
6.1			MADEIRA					R\$ 24.731,25
6.1.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	R\$ 851,02	R\$ 820,48	R\$ 6.563,64
6.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	R\$ 659,28	R\$ 830,89	R\$ 6.647,12
6.1.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	R\$ 875,44	R\$ 851,25	R\$ 6.810,00
6.1.4	8729	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	3	R\$ 744,64	R\$ 938,46	R\$ 2.815,38
6.1.5	8258	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2	R\$ 752,00	R\$ 947,74	R\$ 1.895,48
6.2			METÁLICAS					R\$ 33.358,24
6.2.1	1870	ORSE	Basculante de ferro	m²	72,6	R\$ 364,58	R\$ 459,48	R\$ 33.358,24
6.3			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 7.925,25
6.3.1	178	ORSE	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref.41410N, ou similar	cj	22	R\$ 174,73	R\$ 220,21	R\$ 4.844,62

Peuro Souza dos S. Leitao
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Obra REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS - PADRÃO FNDE			
Município CAJAZEIRAS - PB		VALOR DE REPASSE: R\$ 739.785,95	BDI SERVIÇOS: 26,03%
DATA-BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JULHO/2018 / ORSE - MAIO/2020 / COM DESONERAÇÃO		CONTRAPARTIDA: R\$ 1.838,87	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,27%(HORA), 48,27%(MÊS)		VALOR TOTAL: R\$ 741624,82	
Endereço Distrito Divinópolis			

ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unif	Valor Unif com BDI	Total
6.3.2	8961	ORSE	Dobradiça de latão cromado 3 1/2" x 3" com anéis e parafusos	un	66	R\$ 37,04	R\$ 46,68	R\$ 3.080,88
7								
COBERTURA								
7.1								
TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA								
7.1.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1192,8	R\$ 28,39	R\$ 35,77	R\$ 42.666,45
7.1.2	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	196,36	R\$ 18,46	R\$ 23,26	R\$ 4.567,33
7.2	9642	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m²	1192,8	R\$ 72,20	R\$ 90,99	R\$ 108.532,87
7.2								
CHAPAS								
7.2.1	290	ORSE	Rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm	m	24,6	R\$ 63,16	R\$ 79,60	R\$ 1.958,16
8								
REVESTIMENTO								
8.1								
MASSA								
8.1.1	87871	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	430,58	R\$ 10,66	R\$ 13,43	R\$ 5.782,88
8.1.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	448,09	R\$ 4,23	R\$ 5,33	R\$ 2.388,31
8.1.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2014	m²	398,85	R\$ 34,36	R\$ 43,30	R\$ 17.270,20
8.1.4	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	239,33	R\$ 24,16	R\$ 30,44	R\$ 7.285,20
8.1.5	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	448,09	R\$ 31,75	R\$ 40,01	R\$ 17.928,08
8.2								
ACABAMENTO								
8.2.1	7593	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	865,4	R\$ 39,99	R\$ 50,39	R\$ 43.807,50
8.3								
PAVIMENTAÇÃO								
8.3.1								
CAMADA IMPERMEABILIZADORA								
9.1.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	62,97	R\$ 18,88	R\$ 23,79	R\$ 1.498,05
9.2								
ACABAMENTO								
9.2.1	10062	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha riviera, cor branca, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	787,23	R\$ 37,02	R\$ 46,65	R\$ 36.724,27
9.3								
CALÇADA EM CONCRETO								
9.3.1	11798	ORSE	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	168,13	R\$ 33,58	R\$ 42,32	R\$ 7.115,26
10								
SOLEIRAS E RODAPÉS								
10.1								
SOLEIRA								
10.1.1	7285	ORSE	Soleira em granito branco fortaleza, l = 15 cm, e = 2 cm	m	28,5	R\$ 54,10	R\$ 68,18	R\$ 1.806,77
10.2								
RODAPÉ								
10.2.1	5084	ORSE	Rodapé cerâmico 8,5 x 41 cm, eliane, linha cargo plus bone, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	m	56	R\$ 15,68	R\$ 19,77	R\$ 1.107,12
11								
PINTURAS								
								R\$ 59.905,61

Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Obra:	REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS - PADRÃO FNDE		
Município:	CAJAZEIRAS - PB	VALOR DE REPASSE:	R\$ 739.785,95
DATA-BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - JULHO/2018 / ORSE - MAIO/2020 / COM DESONERAÇÃO	CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.838,87
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	87,29%(HORA), 49,27%(MÊS)	VALOR TOTAL:	R\$ 741624,82
Endereço:	Distrito Divinópolis		
		BDI SERVIÇOS:	26,03%

ORÇAMENTO SINTETICO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.1			ARELAGE					R\$ 50,22
11.1.1	8146	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicao de 01 demo de liquido selador acrílico, 02 demos de massa acrílica e 02 demos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m²	978,56	R\$ 32,52	R\$ 40,98	R\$ 40.101,38
11.1.2	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	628	R\$ 12,92	R\$ 16,28	R\$ 10.223,84
11.2			ESMALTE					R\$ 9.590,39
11.2.1	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	97,56	R\$ 13,34	R\$ 16,81	R\$ 1.639,98
11.2.2	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	276	R\$ 6,76	R\$ 8,51	R\$ 2.348,76
11.2.3	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	145,2	R\$ 30,56	R\$ 38,51	R\$ 5.581,65
12			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					R\$ 51.889,68
12.1			CONCRETO					R\$ 1.759,10
12.1.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	10,8	R\$ 129,24	R\$ 162,88	R\$ 1.759,10
12.2			BANCADA					R\$ 18.997,42
12.2.1	12280	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2,80x0,60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	R\$ 1.862,12	R\$ 2.346,82	R\$ 4.693,64
12.2.2	0000230	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM DE ESPESSURA, DIM 3,85X0,60M, INCLUSIVE RODOPIA 7CM, ASSENTADA	un	1	R\$ 575,97	R\$ 725,89	R\$ 725,89
12.2.3	12284	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1	R\$ 2.004,96	R\$ 2.526,85	R\$ 2.526,85
12.2.4	0000232	Próprio	BANCADA EM ALVENARIA COM PORTAS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, CONFORME PROJETO	un	1	R\$ 2.008,64	R\$ 2.531,48	R\$ 2.531,48
12.2.5	0000233	Próprio	BANCADA COM TAMPO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO BRANCO (DIM. 0,80 X 6,00M) E BASE EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERÂMICA CONFORME PROJETO	un	2	R\$ 3.379,98	R\$ 4.259,78	R\$ 8.519,56
12.3			MADEIRA					R\$ 9.555,18
12.3.1	7886	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 fôrmica brilhante e 1/3 verde)	m²	31,92	R\$ 133,23	R\$ 167,90	R\$ 5.359,36
12.3.2	2387	ORSE	Quadro escolar em fôrmica branca com moldura	m²	1,5	R\$ 249,52	R\$ 314,47	R\$ 471,70
12.3.3	1777	ORSE	Prateleira em compensado, revestida com laminado	m²	9,54	R\$ 309,75	R\$ 390,37	R\$ 3.724,12
12.4			EXTINTOR					R\$ 1.962,32
12.4.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALCAO	UN	8	R\$ 194,63	R\$ 245,29	R\$ 1.962,32
12.5			TUBOS					R\$ 535,26
12.5.1	92690	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7	R\$ 35,61	R\$ 44,87	R\$ 314,09
12.5.2	92287	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	R\$ 11,71	R\$ 14,75	R\$ 73,75
12.5.3	1414	ORSE	Tê de cobre ou bronze, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	1	R\$ 15,75	R\$ 19,84	R\$ 19,84
12.5.4	92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 24,04	R\$ 30,29	R\$ 60,58
12.5.5	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1	R\$ 15,82	R\$ 19,93	R\$ 19,93
12.5.6	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	R\$ 12,45	R\$ 15,69	R\$ 47,07
12.6			VIDROS					R\$ 18.080,00
12.6.1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	62,58	R\$ 151,56	R\$ 191,01	R\$ 11.953,40
12.6.2	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	2,1	R\$ 129,64	R\$ 163,38	R\$ 343,09

Peoro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Obra: REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS - PADRÃO FNDE			
Município: CAJAZEIRAS - PB	VALOR DE REPASSE: R\$ 739.785,95		
DATA-BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JULHO/2019 / ORSE - MAIO/2020 / COM DESONERAÇÃO	CONTRAPARTIDA: R\$ 1.838,87	BDI SERVIÇOS: 26,03%	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,29%(HORA), 48,27%(MÊS)	VALOR TOTAL: R\$ 741624,82		
Endereço: Distrito Divinópolis			

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
12.6.3	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 8MM PLASTIFICADO COLADO	m²	11,4	R\$ 472,18	R\$ 595,08	R\$ 6.783,91
13			INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					R\$ 4.848,00
13.1			REDE LÓGICA					R\$ 4.848,00
13.1.1	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110	R\$ 9,82	R\$ 12,37	R\$ 1.360,70
13.1.2	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28	R\$ 10,12	R\$ 12,75	R\$ 331,50
13.1.3	372	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	45	R\$ 2,28	R\$ 2,84	R\$ 127,80
13.1.4	9925	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	45	R\$ 1,88	R\$ 2,36	R\$ 106,20
13.1.5	73768/010	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	130	R\$ 1,26	R\$ 1,58	R\$ 205,40
13.1.6	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	205	R\$ 7,08	R\$ 8,93	R\$ 1.830,85
13.1.7	0000234	Próprio	Obturador com haste padrão TELEBRÁS	un	1	R\$ 10,40	R\$ 13,10	R\$ 13,10
13.1.8	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 141,67	R\$ 178,54	R\$ 178,54
13.1.9	0000235	Próprio	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19	R\$ 8,97	R\$ 11,30	R\$ 214,70
13.1.10	0000236	Próprio	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 2 saídas	un	19	R\$ 2,80	R\$ 3,27	R\$ 62,13
13.1.11	72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	R\$ 18,16	R\$ 22,88	R\$ 114,40
13.1.12	743	ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	22	R\$ 10,94	R\$ 13,78	R\$ 303,16
14			PORTAL DE ACESSO					R\$ 4.410,26
14.1			MUROS E FECHAMENTOS					R\$ 2.539,97
14.1.1	0000237	Próprio	Muro cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	R\$ 168,56	R\$ 209,91	R\$ 1.521,84
14.1.2	0000238	Próprio	Portão de abrir em metalon 40x40mm cl 10cm, 2fts	m²	4,2	R\$ 185,90	R\$ 234,28	R\$ 983,97
14.1.3	0000239	Próprio	TIRANTE COM ROSCA TOTAL, REF. DP- 48 1 1/4X600MM, FABRICAÇÃO REAL	pc	2	R\$ 13,47	R\$ 16,97	R\$ 33,94
14.2			COBERTURA					R\$ 1.870,51
14.2.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	15,6	R\$ 59,95	R\$ 75,55	R\$ 1.178,58
14.2.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	9,2	R\$ 28,39	R\$ 35,77	R\$ 329,08
14.2.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,6	R\$ 18,46	R\$ 23,26	R\$ 362,85
15			LIMPEZA DA OBRA					R\$ 2.201,25
15.1			LIMPEZA					R\$ 2.201,25
15.1.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	853,2	R\$ 2,05	R\$ 2,58	R\$ 2.201,25

Total sem BDI R\$ 588.546,15
Total do BDI R\$ 153.078,67
Total Geral R\$ 741.624,82

Pearo Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604652-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS - PADRÃO FNDE		
Município:	CAJAZEIRAS - PB	VALOR:	R\$ 741.624,82
DATA-BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JULHO/2019 / ORSE - MAIO/2020 / COM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,29%(HORA), 49,27%(MÊS)		BDI SERVIÇOS:	26,03%
Endereço:	Distrito Divinópolis		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.293,21	100,00% 2.293,21						
2	SUPERESTRUTURA	100,00% 85.242,37	100,00% 85.242,37						
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 53.890,25		30,00% 16.167,08	40,00% 21.658,10	30,00% 16.167,08			
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)	100,00% 79.609,58	30,00% 23.852,87	40,00% 31.803,82	30,00% 23.852,87				
5	PAREDES E PAINÉIS	100,00% 31.180,64			100,00% 31.180,64				
6	ESQUADRIAS	100,00% 68.015,58						50,00% 33.007,78	50,00% 33.007,78
7	COBERTURA	100,00% 157.724,81		50,00% 78.862,41	50,00% 78.862,41				
8	REVESTIMENTO	100,00% 94.281,97				50,00% 47.130,99	50,00% 47.130,99		
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 45.337,68				50,00% 22.668,79	50,00% 22.668,79		
10	SOLEIRAS E RODAPÉS	100,00% 2.913,89				100,00% 2.913,89			
11	PINTURAS	100,00% 58.905,81					50,00% 29.952,81	50,00% 29.952,81	
12	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	100,00% 51.889,88							100,00% 51.889,88
13	INSTALAÇÕES: REDE LÓGICA	100,00% 4.848,28		30,00% 1.454,48	30,00% 1.454,48	40,00% 1.939,31			
14	PORTAL DE ACESSO	100,00% 4.410,28							100,00% 4.410,28
15	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 2.201,25							100,00% 2.201,25
	Porcentagem		15,02%	17,30%	21,16%	12,26%	13,46%	8,49%	12,34%
	Custo		111.388,45	128.287,79	156.906,40	90.820,05	99.752,58	62.960,59	91.508,97
	Porcentagem Acumulado		15,02%	32,32%	53,47%	65,72%	79,17%	87,66%	100,00%
	Custo Acumulado		111.388,44	239.676,23	396.582,63	487.402,68	587.155,26	650.115,85	741.624,82

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5





CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 16 SALAS - PADRÃO FNDE

MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS-PB

ENDEREÇO: DISTRITO DIVINÓPOLIS

Item componente de BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,48	5,28	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,55	0,97	1,27	1,27	0,50	0,58	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,38	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,68	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,50%) e ISS (1,50%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

$$B.D.I = 26,03\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	18,80	20,67	24,28
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,88
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Pesro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5





PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS.

1.0. DO PROJETO BÁSICO

1.1.0 referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"

Cajazeiras - PB, Outubro de 2020.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS	Obra	1

3.2.Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada de:

3.2.1.Planilha de quantitativos de preços;

3.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução do referido objeto; e

3.2.3.Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades

discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão de Serviço:

7.1.1. Início: 5 (cinco) dias;

7.1.2. Conclusão: 7 (sete) meses.



8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na

entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

13.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1. Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 19 de Outubro de 2020.


FRANCISCO THIAGO DE ANDRADE PESSOA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS.

1.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0 DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 19 de Outubro de 2020.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Projeto Básico

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS.

2.0.DO PROJETO BÁSICO

2.1.Com base nos custos apresentados no correspondente Projeto Básico aprovado para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

2.2.Mês de aprovação do referido Projeto Básico: Outubro de 2020.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS	Obra	1	741.624,82	741.624,82
Total					741.624,82

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 741.624,82.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 7 (sete) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 19 de Outubro de 2020.

Francisco Thiago de Andrade Pessoa

FRANCISCO THIAGO DE ANDRADE PESSOA
Secretário